

Parecer Jurídico do Veto nº 05/2025

Analisando o conteúdo do voto, concordamos com este, e entendemos que deve ser mantido por esta Casa Legislativa.

Santana da Vargem – MG – 15 de dezembro de 2025.

Felipe Tomé Mota e Silva

Procurador Legislativo Municipal

OAB-MG 128.822